



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAD N.º 291, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**CONCEDE:**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
Daiane Grigorio Marques da Silveira	10/707.781-1	SEMUS	05 dias a p/ 20/04/2021
Deyvid Dutra Paz	10/709.160-0	SEM TMU	08 dias a p/ 19/04/2021
Elizabeth Cristina Santos Pinheiro	10/710.205-6	SEMUS	10 dias a p/ 19/04/2021
Jose Edson Marciel	10/709.183-8	SEM TMU	14 dias a p/ 13/04/2021

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 60/701.822-9

### CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da ex-servidora **ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA**, matrícula n.º 24/100.060-0, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo n.º 2021/009186, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, n.º 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 30 DE ABRIL DE 2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula n.º 60/701822-9

### CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da ex-servidora **LETIZIA AURILIO MATTOS**, matrícula n.º 24/208.296-1, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo n.º 2021/010824, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, n.º 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 30 DE ABRIL DE 2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula n.º 60/701822-9

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMAD/2021  
PROCESSO Nº 2021/012954

A Secretaria Municipal de Administração torna público o Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E ATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Nos moldes do Edital, em seu item 5.3, o prazo para o credenciamento será de 30 (trinta) dias a contar desta publicação em Diário Oficial

Eletrônico. A retirada do Edital de Chamamento Público e de seus anexos deverá ser realizada à sala do Gabinete do Secretário, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Doutor Barros Junior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ - Tel: (21) 3779-1179, no horário de 10:00 às 16:00 horas, mediante o comparecimento do preposto da instituição com pen-drive, a fim de obter cópia digitalizada dos mencionados documentos.

Nova Iguaçu, 30 de Abril de 2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula n.º 60/701.822-9

**SEMAS**

### PORTARIA N.º 20/SEMAS/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, observado o disposto pela Lei Complementar n.º 053 de 04/04/17 combinada com o artigo 37, inciso IX da CRFB/1988 e as demais normas aplicáveis à espécie, a constituição de Comissão Técnica Organizadora destinada a propor providências para a REALIZAÇÃO de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), para fins de contratação e qualificação de pessoas por tempo determinado, para execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado encarregada das providências, coordenação e realização dos serviços pertinentes, incluindo, a publicação de todos os atos atinentes ao Edital, fica constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles:

- Viviane Pereira, matrícula; 12/712.012-4
- Victor Hugo Miranda, matrícula; 60/716.512-9
- Samantha da Silva Nazareth, matrícula; 10/712.064-5

Suplente:

- Stharllen Lucas Benjamim da Silva, matrícula; 60/716.253-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se  
Secretaria de Assistência Social - SEMAS, em 29 de abril de 2021.

**ELAINE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**SEMEF**

### PORTARIA N.º 08/SEMEF/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

**“ESTABELECE NOVA MODALIDADE PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS”, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO – ITBI, CRIANDO O PROGRAMA ITBI ÁGIL.”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar e facilitar o recolhimento do imposto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diminuição da burocracia para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – para o recolhimento do imposto.

### DETERMINA:

Art. 1º. Fica criado, a partir do dia 3 de maio de 2021, o programa "ITBI ÁGIL", para recolhimento do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição – ITBI, quando requisitado através do endereço eletrônico da Prefeitura (<http://www.novaiguacu.rj.gov.br/>), no link "Solicitação de ITBI".

Art. 2º. O programa se destina às seguintes Operações:

- I. Arrematação em Hasta Pública;
- II. Compra e venda de imóvel, quando financiada através de Instituição Bancária autorizada junto ao Banco Central;

Art. 3º. Nos casos previstos no artigo 2º desta Portaria, o requerente poderá emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM – logo após o envio da requisição e da documentação, desde que tenha declarado todas as informações necessárias e concorde com a emissão do mesmo no valor descrito no Portal.

Parágrafo Único – Caso o contribuinte não concorde com o valor apontado pelo Portal, e sua requisição terá a tramitação normal, nos termos previstos no Decreto 11.289/2018 e nas Portarias 025/SEMEF/2019 e 010/SEMEF/2020.

Art. 4º. A emissão da Certidão de Quitação de ITBI, prevista na Portaria nº010/SEMEF/2020, somente será realizada após cumpridas as seguintes condições:

- I. Envio do comprovante de quitação do DAM emitido no momento do requerimento;
- II. Envio da documentação completa, quando da solicitação realizada através do Portal do ITBI;
- III. Homologação realizada pela autoridade fiscal do pagamento, do valor declarado e da documentação encaminhada pelo requerente;

§1º. A guia somente será emitida após o prazo descrito no artigo 2º da Portaria nº010/SEMEF/2020, e poderá ser retirada diretamente na central de atendimento ao contribuinte, no guichê de ITBI, ou, preferencialmente, solicitada através do endereço eletrônico de e-mail [itbi.online@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:itbi.online@novaiguacu.rj.gov.br).

§2º. Caso a Autoridade Fiscal responsável pela homologação do procedimento verifique a falta de alguma documentação ou a necessidade de documentação complementar, o prazo previsto será interrompido, reiniciando sua contagem apenas após o cumprimento de todas as exigências;

§3º. A solicitação da documentação descrita no parágrafo anterior poderá ser realizada através de e-mail, encaminhado diretamente aos endereços eletrônicos informados pelo requerente no momento da solicitação para emissão da guia de recolhimento de ITBI;

§4º. Caso a Autoridade Fiscal responsável pela homologação do procedimento verifique erro ou dolo nos valores declarados pelo requerente no momento da solicitação para emissão da guia de recolhimento de ITBI, o mesmo poderá determinar a emissão de DAM complementar e demais medidas legais previstas na legislação;

Art. 5º. A Base de Cálculo para emissão do DAM no momento da Solicitação para emissão da guia de recolhimento de ITBI, realizada nos termos dos artigos 1º e 2º desta Portaria será a seguinte:

- I. No caso da Arrematação em Asta Pública, o valor da arrematação, conforme disposto no Artigo 34, VI da Lei Complementar 3.411/2002;

II. No caso da Compra e venda, quando financiada através de Instituição Bancária autorizada junto ao Banco Central, o maior dentre os seguintes valores:

III.

- a. Valor da avaliação realizada pela Instituição Bancária;
- b. Valor de Mercado declarado pelo requerente;
- c. Valor da transação declarado pelo requerente.

Art. 6º. Fica autorizada a tramitação totalmente eletrônica dos processos de ITBI, desde que respeitados os seguintes termos:

- I. Seja garantida a guarda, em meio eletrônico seguro, de toda documentação encaminhada pelo requerente, além de todos os demais documentos, DAM, formulários, Certidão de quitação, etc. a serem produzidos durante o processo;
- II. Que a homologação realizada pela Autoridade Fiscal seja realizada através do sistema de Informática desta Secretaria com a utilização de senha própria, sendo tal procedimento devidamente registrado no mesmo sistema;
- III. Que não haja nenhuma pendência cadastral do imóvel transacionado;
- IV. Que não seja verificado pela Autoridade Fiscal nenhum erro ou dolo por parte do requerente que possa representar ilícito tributário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de abril de 2021.

Fabiano Muniz da Silva  
Secretário Municipal de Economia  
Planejamento e Finanças - SEMEF

### SEMUS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	<b>026/CPL/SEMUS/2021</b>
PROCESSO:	2019/170.602
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVELOPES:	ATÉ O DIA 17/05/2021 ÀS 11:00 HORAS
REALIZAÇÃO:	17/05/2021
HORA:	11:00 HORAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS 0 KM, para atender a Superintendência de Vigilância Sanitária (SUVISA) e Superintendência Epidemiológica (SVE) – Promoção da Saúde – da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, conforme descrito e especificados no Termo de Referência, Anexo VII, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL:	SALA DA CPL, Rua Antonio Wilman, nº. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – Tel: 21-3773-3037. No horário de 09:00 às 16:30 horas.

Nova Iguaçu – RJ, 30 de abril de 2021.

GISELLE RESENDE DE OLIVEIRA  
Pregoeira Substituta - CPL/SEMUS/FMS